



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 4840, de 06 de dezembro de 2021.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE) e da Lei Municipal Nº 1.215, de 16 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2024, convoca a Conferência Intermunicipal de Educação, etapa preparatória da IV Conferência Nacional da Educação - CONAE 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2021 a partir das 18h30min, por meio do Youtube, e, no dia 10 de dezembro de 2021, das 8h às 17h30min, por meio do Aplicativo Google Meet.

**Parágrafo único:** A Conferência Intermunicipal de Educação de que trata o caput do artigo, acontecerá de forma híbrida, intercalando discussões virtuais conjuntamente entre os municípios participantes, bem como encaminhamentos a nível local na forma presencial.

**Art. 2º-** A Conferência Intermunicipal de Educação discutirá o Documento Referência da IV CONAE - 2022, com o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

**Art 3º-** São objetivos da IV CONAE:

- avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 4º-** A Conferência Intermunicipal de Educação é etapa preparatória para a IV Conferência Nacional da Educação - CONAE e integra os seguintes municípios: Marilândia, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Pancas e São Domingos do Norte.

**Art 5º-** A Conferência Intermunicipal de Educação contará com uma participação ampla e representativa de vários segmentos e setores que compõem o Fórum Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - Além dos membros definidos no Regimento Interno da Conferência, haverá também duas Comissões, assim explicitadas:

- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação - CEMD;
- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS.

**Art 6º-** As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Intermunicipal de Educação pautar-se-ão no documento norteador da IV Conferência Nacional da Educação - CONAE, disponibilizado pelo FNE/FEE.

**Art. 7º-** A pauta da Conferência Intermunicipal de Educação versará sobre os temas propostos pelo FNE, estruturados em eixos e sub-eixos mencionados a seguir, introduzindo-se em seu início, as questões relativas à avaliação do PNE 2014-2024, a avaliação da evolução das políticas públicas educacionais (de Estado e de Governo), no intervalo 2018 -2022, quadriênio transcorrido entre a última CONAE e a próxima.

**I - TEMAS DA CONFERÊNCIA**

1. NOVO PNE - 2024 - 2034
  - Avaliação das 10 Diretrizes do PNE - 2014 - 2024
  - Avaliação das 20 metas do PNE - 2014 - 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- Relação da atual demanda
- Desigualdades e inclusão

**2. SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

- Avaliação da legislação inerente
- Projeto de modelo

**3. EDUCAÇÃO NACIONAL**

- Formação de Professores e continuada
- BNCC – Currículos
- Financiamentos
- Políticas de Cotas
- Educação Especial
- Educação Profissional e Tecnológica

**4. EQUIDADE E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**

**II – EIXOS E SUB-EIXOS**

**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**

- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
- IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.
- V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.
- VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
- VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.
- IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

**Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação**

- I. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
- II. O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

- I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.
- II. O PNE 2024 – 2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
- III. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Art. 8º-** A Conferência Intermunicipal de Educação desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes objetivos:

- I. Construir conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema articulado de Educação coerente com a visão sistêmica da educação que reafirma a autonomia dos entes federados e avança na organicidade do Plano Nacional de Educação;
- II. Interagir todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar numa abordagem sistêmica, com vistas a consolidar os sistemas nacionais articulados de planejamento e gestão, de financiamento, de avaliação e de formação (inicial e continuada) dos trabalhadores em educação;
- III. Instalar processo de Institucionalização do Fórum Nacional de Educação, convocado e instalado pelo Ministério da Educação, enquanto instância consultiva, de articulação, organização, acompanhamento da política nacional de educação e de coordenação permanente das conferências nacionais de educação, tomando como base de sua constituição a composição do atual Grupo de Trabalho para a Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- IV. Propor reformulações necessárias para que o planejamento de ações articuladas tornem-se a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação no âmbito do Sistema Nacional Articulado de Educação;
- V. Discutir as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social, a diversidade, dentro de uma perspectiva orgânica e republicana da educação;
- VI. Definir parâmetros e diretrizes para contribuir com a avaliação e a qualificação do processo de ensino e aprendizagem;

**Art. 9º-** As despesas serão responsabilidade de cada município que compõe a Conferência Intermunicipal de Educação, uma vez que esta Conferência acontecerá de forma híbrida.

**Art. 10-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 06 de dezembro de 2021.

  
**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 06/12/2021.

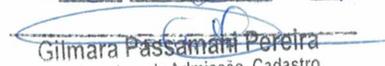
  
**Cristina Caldara Arrivabeni**  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



*Maria Helena Rosa da Silva*  
Chefe do Setor Administrativo

**Data de Publicação**

9 PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 06 / 12 / 2021

  
**Gilmara Passamani Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
& Movimentação de Pessoal C-2